



Número: **0800362-52.2017.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **3ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **23/02/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **SEGURO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ (AUTOR)	MAYARA MONIQUE PEREIRA QUEIROGA (ADVOGADO) JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67419 35	23/02/2017 11:36	Petição Inicial	Petição Inicial
67419 70	23/02/2017 11:36	1 Procuração, Declaração de Pobreza, Documentos Pessoais e Comprovante de Residência1	Procuração
67419 73	23/02/2017 11:36	2 Procedimento Administrativo1	Documento de Comprovação
67419 83	23/02/2017 11:36	3 Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo1	Documento de Comprovação
67419 84	23/02/2017 11:36	4 Boletim de Ocorrência1	Documento de Comprovação
67419 91	23/02/2017 11:36	5 Documentos Médicos1	Documento de Comprovação
71344 03	05/04/2017 16:36	Despacho	Despacho
10937 604	21/11/2017 09:27	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
11648 161	25/01/2018 11:07	Despacho	Despacho
14733 477	08/06/2018 23:56	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
14733 496	09/06/2018 00:04	Expediente	Expediente
14733 520	09/06/2018 00:09	Mandado	Mandado
14797 863	13/06/2018 11:43	CÓPIA DA CARTA DE CITAÇÃO DA SEGURADORA LIDER	Outros Documentos
14797 890	13/06/2018 11:43	0800362-52.2017.815.0301 - CARTA CIT. SEG.LIDER	Outros Documentos
15393 979	17/07/2018 13:32	Diligência	Diligência
15394 007	17/07/2018 13:32	PAULO JOSÉ	Devolução de Mandado
15650 871	31/07/2018 14:43	Termo de Audiência	Termo de Audiência
15650 917	31/07/2018 14:43	e Laudo - 0800362-52.2017	Termo de Audiência
15655 620	31/07/2018 16:08	Substabelecimento	Substabelecimento

15655 658	31/07/2018 16:08	Substabelecimento THAIS NOBREGA	Substabelecimento
15875 393	10/08/2018 13:42	Manifestação de Laudo	Petição
16453 047	18/09/2018 00:05	Despacho	Despacho
17692 554	09/11/2018 10:53	0800362-52.2017.815.0301 - AR - SEGURADORA LIDER	Outros Documentos
17692 596	09/11/2018 10:53	0800362-52.2017.815.0301 - AR - SEGURADORA LIDER	Aviso de Recebimento
17692 978	09/11/2018 11:02	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
18469 727	31/01/2019 10:11	Despacho	Despacho
21402 233	23/05/2019 08:29	COP.CARTA INTIMAÇÃO - SEGURADORA LIDER	Outros Documentos
21402 236	23/05/2019 08:29	0800362-52.2017.815.0301 - COP.CARTA INTIMAÇÃO - SEGURADORA LIDER	Outros Documentos

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMBAL – PB.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF sob o nº 016.138.344-03 e no RG sob o nº 3.655.557 SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua Domingos de Medeiros, 413, Jardim Rogério, Pombal – PB, por meio de seu procurador e advogado que esta subscreve, ***Bel. Jaques Ramos Wanderley, OAB/PB 11.984***, com endereço no rodapé, vem, perante Vossa Excelência, ajuizar a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA
DO SEGURO DPVAT**

Em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, situada a Rua Senador Dantas, 76, 3º andar, CEP: 20.031-201, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelos fatos e motivos que passa a aduzir:

1. DOS FATOS

O promovido foi vítima de acidente de trânsito no dia 14 de junho de 2016, conforme consta no Boletim de Ocorrência em anexo.

Do malsinado acidente o promovido sofreu **FRATURA DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO, SOBRETUDO NO RÁDIO DISTAL (CID 10 – S 52.5)**, tendo o promovido sido submetido ao procedimento cirúrgico, e, mesmo após o tratamento, permanece impossibilitado de praticar suas atividades diárias, em detrimento **das fortes dores sofridas, cansaço, dormência, prejuízo na amplitude do braço direito, além de rigidez nas articulações do punho, o que tem gerado dificuldade para apanhar, manusear e apreender objetos.**



Logo, conforme Laudo Médico acostado aos autos, a promovente sofreu lesões de caráter grave, **debilidade permanente do membro superior direito**, fazendo jus à indenização em seu grau máximo, que corresponde à importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, conforme estabelece a Lei 6.194/74 cominada com a TABELA da SUSEP em anexo.

Acontece Excelência, que a vítima pleiteou o pagamento da indenização por via administrativa. Esclarece-se que toda a documentação exigida foi enviada, sendo gerado o número de sinistro **3170095111**, restando somente o agendamento da perícia médica ou o próprio pagamento da indenização. Todavia, a reguladora Singular alegou que havia uma pendência documental, dificultando, assim, a continuação do processo e o pagamento da indenização. Diante de tamanha injustiça, vem buscar o judiciário para ver acolhida sua pretensão.

2. DO DIREITO

I - REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA

A matéria encontra-se regulamentada pela lei 6.194/74, que determina o pagamento de indenização de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) aos beneficiários das vítimas de acidentes de trânsito, em caso de invalidez permanente, consoante se depreende, da leitura do caput do art. 3º, e inciso II, alterada pela LEI 11.482/07, *in verbis*:

“Art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

Todavia, as seguradoras não cumpriram sequer com os normativos da CNSP, pois não estabeleceu índices percentuais correspondente a debilidade que ficou sujeito a promovente.

Desta forma, aplicando-se os limites estabelecidos pela lei, bem como usando a própria TABELA DA CNSP, percebe-se que a indenização foi paga em valores inferiores aos realmente devidos, merecendo pois ser feito justiça, condenando-se a empresa promovida ao pagamento do valor devido.

As seguradoras não vêm cumprindo o que determina a lei, alegando em seu favor RESOLUÇÕES editadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, que fixam os valores das indenizações para cada tipo de cobertura.



Outrossim, registre que os documentos anexados, são suficientes a um julgamento meritório, sendo dispensado a apresentação de Laudo do IML.

O entendimento dos Tribunais pátrios, com efeito, não é outro senão o aqui defendido, valendo citar duas recentes ementas do Egrégio TJMG que se amoldam perfeitamente ao caso presente:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT - **AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL - DOCUMENTO DISPENSÁVEL - INÉPCIA NÃO CONFIGURADA** - EXTINÇÃO PREMATURA - SENTENÇA CASSADA. É dispensável a juntada do Laudo do IML ou outro documento médico para instruir a ação de cobrança de seguro DPVAT, uma vez que é possível a comprovação do grau e da extensão das lesões durante a instrução processual. (TJ-MG - AC: 10686140012978001 MG, Relator: Aparecida Grossi, Data de Julgamento: 08/04/2015, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/04/2015). (**Grifei**)

AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - **AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML - IRRELEVÂNCIA** - INÉPCIA DA INICIAL - NÃO OCORRÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO - Para a propositura de ação de cobrança do seguro DPVAT não é indispensável a juntada, com a inicial, de laudo do IML, motivo por que não se pode falar em inépcia da inicial, em ação de tal natureza, tão só porque não veio instruída com tal documento.

(TJ-MG - AC: 10024123336687001 MG, Relator: Evandro Lopes da Costa Teixeira, Data de Julgamento: 15/05/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 27/05/2014). (**Grifei**)

Aliás, tal entendimento não é isolado, senão vejamos:

APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. **AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML. IRRELEVÂNCIA. DOCUMENTAÇÃO QUE ACOMPANHA A PEÇA EXORDIAL É SUFICIENTE PARA AFASTAR A INÉPCIA DA INICIAL.** SENTENÇA CASSADA. BAIXA DOS AUTOS À ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO. APELO PROVIDO. (TJPR - 10ª C.Cível - AC - 1257132-5 - Marechal Cândido Rondon - Rel.: Ângela Khury - Unânime - - J. 05.03.2015) (TJ-PR - APL: 12571325 PR 1257132-5 (Acórdão), Relator: Ângela Khury, Data de Julgamento: 05/03/2015, 10ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1556 04/05/2015). (**Grifei**)

II - DA CORREÇÃO MONETÁRIA



Em casos de Seguro Obrigatório DPVAT, quando se tratar de verba complementar indenizatória, a correção monetária deverá iniciar-se a partir da data do ato ilícito que ensejou prejuízo para a vítima, compreendendo portanto, a data em que a seguradora não adimpliu corretamente ao pagamento em via administrativa, fazendo-o a menor. Deste modo entende o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** em sua **Súmula 43 que assim preleciona: "Incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo".**

Coadunando com este mesmo entendimento, segue julgado do ilustre Relator José Sebastiao Fagundes Cunha do **TJPR - Apelação Cível: AC 4451245 PR 0445124-5:**

AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - CORREÇÃO MONETÁRIA - TERMO INICIAL - DATA DO SINISTRO - A correção monetária, nos casos de pagamento de indenização do seguro DPVAT, incide a partir da data do sinistro. (TJ-MG - AC: 10702100413476001 MG, Relator: Evandro Lopes da Costa Teixeira, Data de Julgamento: 05/06/2014, Câmaras Cíveis / 17ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/06/2014)

Consoante o exposto, pedimos licença para deixa de discorrer sobre o mérito, para adentrarmos nos pedidos.

3. DOS PEDIDOS

EX POSITIS, requer a Vossa Excelência:

- a) a citacão da promovida no endereço descrito no pórtico desta, para que no prazo legal em querendo, contestar a presente ação, sob pena de sofrer os efeitos da revelia e confissão.
- b) seja a ação julgada procedente, para condenar a promovida ao pagamento da indenização em **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a título de indenização pelos danos em epígrafe, devidamente acrescidos de juros mora e correção monetária.
- c) a inversão do ônus da prova, nos precisos termos do art. 6º, VIII do CODECOM;
- d) seja concedido os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, tendo em vista não poder arcar com as despesas processuais por insuficiência de recursos.



e) a condenação da empresa promovida nas custas processuais, honorários advocatícios e demais emolumentos legais.

Requer que seja dispensada a designação da audiência de conciliação, nos termos do art. 319, VII c/c art. 334, §4º, I do Novo Código de Processo Civil, tendo em vista a prática de atitudes reiteradas da Promovida em não demonstrar interesse na realização da COMPOSIÇÃO CONSENSUAL.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, além dos documentos que seguem em anexo, bem como REQUER, desde já, a produção de prova pericial, com a juntada dos quesitos.

Dar-se à causa para os devidos fins fiscais, o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Pombal – PB, 18 de janeiro de 2017.

Bel. JAQUES RAMOS WANDERLEY

- OAB/PB 11.984 –

Bel. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY

- OAB/PB 18.791-





Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 23/02/2017 11:35:57
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17022311355531100000006614072>
Número do documento: 17022311355531100000006614072

Num. 6741935 - Pág. 6

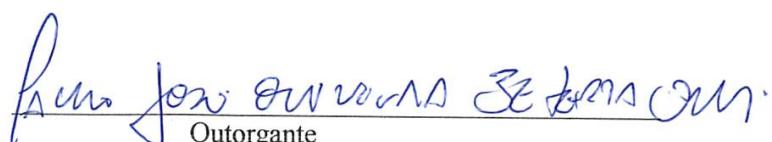
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, brasileiro, solteiro, Gerente, inscrita no CPF sob o nº 016.138.344-03 e no RG sob o nº 3.655.557 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, 413, Jardim Rogerio, pombal - PB.

OUTORGADO: Dr. JAQUES RAMOS WANDERLEY, brasileiro, casado, advogado OAB/PB 11.984, RG 2428326 SSP/PB, CPF nº 032.976.134-08, e Dra. MAYARA QUEIROGA WANDERLEY, brasileira, casada, advogada OAB/PB 18.791, RG 3141039 SSP/PB, CPF nº 059.842.774-09, ambos com escritório profissional a Rua. Bel. Francisco da Silva Almeida, 219, Centro de Pombal – PB. CEP: 58.840-000. Tele-fax: (83) 3431-1825 / Cel. (83) -9974-6390 / (83) 9974-6346.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o(a) outorgante acima qualificado(a), nomeia e constitui o outorgado seu bastante procurador, com os mais amplos poderes, inclusive os gerais para o foro, representá-lo em juízo ou fora dele, de acordo com o estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94, bem como perante qualquer repartição pública Federal, Estadual ou Municipal podendo dito procurador, com vistas ao cabal desempenho deste mandato, tudo requerer e praticar, patrocinar a defesa dos interesses do(a) outorgante como autor(a) ré(u), oponente, assistente, ou de qualquer forma interessada, usar dos poderes contidos na clausula “*ad judicia*”, mais os poderes especiais de arguir suspeições, excepcionar, firmar compromisso, acordar, discordar, reconvir, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, assinar compromissos, prestar caução, dar e receber quitação, requerer justiça gratuita, substabelecer com ou sem reserva e finalmente, praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado, dando tudo por firme, justo e valioso.

Pombal - PB, 22 de fevereiro de 2017.


Outorgante



DECLARAÇÃO DE POBREZA

PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, brasileiro, solteiro, Gerente, inscrita no CPF sob o nº 016.138.344-03 e no RG sob o nº 3.655.557 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, 413, Jardim Rogerio, pombal - PB, desejando obter os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, declara sob as penas da lei, que não pode arcar com despesas processuais por insuficiência de recursos, pelo que, nos termos assegurados pelos arts. 98 e seguintes do Código de Processo Civil/2015, faz juz aos benefícios da gratuidade da justiça.

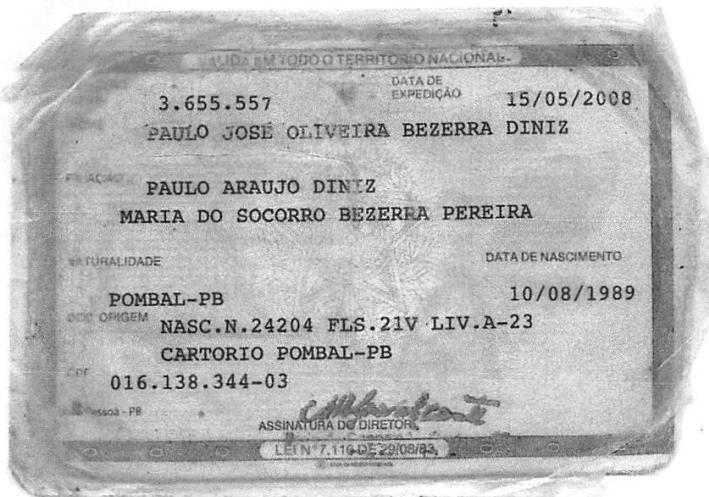
Declaro, ainda, ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais, caso o presente documento não porte a verdade.

Pombal-PB, 22 de fevereiro de 2016.



Paulo Jose Oliveira Bezerra Diniz
DECLARANTE





Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 23/02/2017 11:36:00
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1702231132461370000006614106>
Número do documento: 1702231132461370000006614106

Num. 6741970 - Pág. 3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 48265 Série 00032



Paulo José Oliveira Bezerra Júnior
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL
Nome: Paulo José Oliveira Bezerra Júnior
Loc. Nas.: Pombal Est. PB Data: 10/08/1989
Filiacão: Paulo André de Bezerra Júnior e Maria do
Carmo Bezerra Júnior
Doc. Nº C.: N.º 94984 DRT: 23 DV: 11-23
CFC Pombal-23

ESTRANGEIROS
Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / / Estado
Obs:
Data Emissão: 09/09/07

DRT: 23
Assinatura do Funcionário
Paulo Belo Leandro

Paulo Belo Leandro
Identificador





CAGEPA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Rua Feliciano Cirne, 220 - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

TARIFA CONTATO COM A CAGEPA INFORME ESTE NÚMERO
MATRÍCULA
71584153
REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA / ESGOTO E SERVIÇOS	NOV/2016
--	----------

ALIANE CRISTIANE DE SOUSA
RUA DOMINGOS DE MEDEIROS NUM. 413 A

JARDIM ROGERIO 58840-000
POMBAL

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias			Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Público
112.02.085.0107	0	0	1	0	0
Hidrômetro Y15N368095	Data de Instalação 10/12/2015	Localização 4	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto POTENCIAL	80451985

ANTERIOR		ATUAL		CONSUMO (m³)	NUM. DE DIAS	PROXIMA LEITURA
41	43	2	21			07/12/2016
HIST. DE CONS./ANOR.	LEIT.	I	QUALID.	DA ÁGUA-DECRETO	2.914/2011-MS	
MAI/2016	3	0	PARAMETROS	EXIG.	ANALIS.	CONFORMES
JUN/2016	4	0	COR	10	27	27
JUL/2016	5	0	COL.TERMOT	0	0	0
AGO/2016	6	0	CLORO	46	46	45
SET/2016	4	0	COL.TOTAIS	46	46	46
OUT/2016	4	0	TURBIDEZ	46	46	45
MÉDIA(M)	4		DADOS REFERENTES A: SET/2016			

DATA DA LEITURA:	09/11/2016	HORA DA LEITURA:	09:23:17
DESCRICAÇÃO		CONSUMO VL ÁGUA	VL ESGOTO TOTAL(R\$)
COMERCIAL CONSUMO ATÉ 10m³	10	58,49	R\$58,49
015-RELIGACAO RESIDENCIAL			R\$56,51
047-JUROS DE MORA			R\$3,46
050-ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT.			R\$3,62

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS	R\$10,54 PTS E COFINS	LET 12.741/12
VENCIMENTO:	Total a Pagar:	
22/11/2016	R\$122,08	

V. 16.7 R. 1.0

CONDICAO DE LEITURA: REALIZADA
CONDICAO DO FATURAMENTO: REAL
TIPO DE TARIFA: NORMAL
POSICAO DE DEB. ANTERIOR(ES)
EXISTE(M) CONTAS() ANTER. EM DEBITO.

INFORMAÇÕES GERAIS:

AVISO: A CAGEPA, EM ATENDIMENTO A LET ESTADUAL NO 8.767 DE 15/04/2009, COMUNICA QUE REALIZARA AUDIENCIA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE DAR CONHECIMENTO E FUNDAMENTAR PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO LOCAL, AUDITORIO DA CTNEP NA AV. FELICIANO CIRNE, NO 50 - JAGUARIBE - NO DIA 07/12/2016 AS 14 00H.



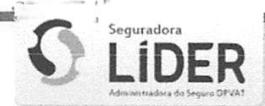
MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
71584153	NOV/2016	22/11/2016	R\$122,08

82650000001-1 22080010827-0 15841531120-4 16000000002-8



17/02/2017

Seguradora Líder-DPVAT Acompanhe o Processo



(/)

Buscar no site

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3170095111 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RECEPTORA DO SINISTRO SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO

BENEFICIÁRIO PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

CPF/CNPJ: 01613834403

Posição em 17-02-2017 12:58:28

A documentação abaixo encontra-se pendente, devendo ser entregue no mesmo local em que a documentação inicial foi entregue.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Comprovação de ato declaratório	Vitima	Não Conforme	
Declaração do Proprietário do Veículo	Vitima	Pendente	

ATENÇÃO - Clique aqui se o documento pendente for a comprovação de ato declaratório

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx) (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

À Á Á Ø



COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documento Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Pague-Seguro.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



ACOMPANHE O PROCESSO

seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?cpfConsultaPedido=04781102867&sinistroConsultaPedido=31606... 1/1



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 23/02/2017 11:36:05

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17022311325520300000006614109>

Número do documento: 17022311325520300000006614109

Num. 6741973 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DETAN - PB		Nº 012427066470	
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	PRT	20150900009595-2
LA C E FE	EXERCÍCIO		
1	0107159504-8	00/00000000	2015
NOME			
ADALBERTO AMÉRICO ROQUE			
0 0 4 2 8 3 4 0 8	07471795464	PLACA	QPK5738/PB
PLACA ANT./UF	NOVO	CHASSI	9C2KD0810FR203475
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC		ALCO/GASOL	
MARA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
HONDA/NXR160 BROS ESDD		2015	2015
CAP/POT/CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
2 P/162 /CI	PARTIC	VERMELHA	
I P V A	IPVA PAGO EM	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS
	15/12/2015	1 ^a	
	RADA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2 ^a
*****	0		3 ^a
PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$)		IOF (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$)
*****	SEGURO	P A G O	15/12/2015
OBSERVAÇÕES			
A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA			
0			
POMBAL-PB		LOCAL	DATA
16730			13/01/2016
			31054



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
19º DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
2º DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA CIVIL DE POMBAL
Rua Prof. Newton Seixas, Sn, Boa Esperança / Fone (83) 3431-2206

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 548/2016

Versando sobre: ACIDENTE DE TRANSITO

Data do fato: **14/06/2016** – Horário: **14h 00min**

Local do ocorrido: **POMBAL**

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: **06/10/2016 – 17h 30min**

COMUNICANTE: PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, alcunha ;
Filiação: Paulo Araujo Diniz e Maria do Socorro Bezerra Pereira; **Profissão:** Gerente de Produção; **Estado Civil:** solteiro; **Naturalidade:** Pombal - PB; **Nacionalidade:** brasileira; **Data de Nascimento:** 10/08/1989; **Endereço Residencial:** Rua José Pereira de Mendonça, 85 , Francisco Paulino – Pombal-PB; **Endereço Profissional:** ; **Telefone** 996276358; **Portador da CI/RG nº:** 3.655.557 – SSP/PB.

HISTÓRICO: Que afirma o comunicante que na tarde do dia 14/06/2016 na estrada que liga a cidade Pombal a Ponta das Populares, sofreu acidente de moto, quando um veículo automotivo (carro Fiat Strada, cor preta) abalroou na motocicleta conduzida pelo comunicante; Que com o acidente teve uma fratura no punho direito; Que foi socorrido por populares para o Hospital Regional de Pombal, onde foi atendido e foi submetido a cirurgia, pois havia quebrado o braço na região do punho; Que passou cerca de 60 dias sem poder trabalhar; Que a motocicleta conduzida pelo comunicante é uma HONDA BROS NX160 ESDD, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QFK5738/PB, VERMELHA, Chassi: 9C2KD0810FR203475, licenciada em nome de ADALBERTO AMERICO ROQUE; Que testemunharam o fato ocorrido as pessoas de: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BEZERRA, RG 1592432 SSP-PB, residente a Rua José Pereira de Mendonça, 85, Francisco Paulino, Pombal-PB, e a pessoa de PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, RG 3137528 SSP-PB, residente a Rua Projetada, sn, Francisco Paulino, Pombal-PB; Que vem comunicar o fato para fins de direito.

Pombal – PB, 06 de outubro de 2016.

AUTORIDADE POLICIAL: Del. Pol. José Aroldo Assis de Queiroga.

COMUNICANTE: Paulo José Oliveira Bezerra Diniz

TESTEMUNHA: Pauliana de Cassia O. B. Diniz

TESTEMUNHA: Maria do Socorro Oliveira Bezerra

M. Bezerra
Manoel de Sousa Lira
Agente de Polícia Civil
Mat. 168345-4

Escrivão AD HOC /Portaria 015/2016- 19ªDSPC



Data/Hora 14/06/2016 08:02:21

Corrência: CIRURGIA

Servidor do Dr.: _____

1330

Paciente PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

Idade: 26 Sexo M

- Filiação

Pai: PAULO ARAUJO DINIZ

Mãe: MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA

- Endereço

Cidade: POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101

Endereço: R DOMINGOS DE MEDEIROS

Bairro: JARDIM ROGERIO

Naturalidade: POMBAL - PB

Fone:

N.: 395

- Documentos

CNS: 160-6246-9556-0008

Identidade: 3655557

CPF:

Reg. Nasc.:

- Informações adicionais

Nascimento: 10/08/1989

Cor: PARDA

Estado Civil: SOLTEIRO(A)

Profissão: GERENTE

Responsável: _____

HANAMNESE: (História da Moléstia atual, antecedentes pessoais, antecedentes hereditários)

*Último de acidente de motocicleta com
trauma em pulso direito*

EXAMES OBJETIVOS: (Inspeção geral, exame da região afetada, exame dos diversos aparelhos)

EXAMES COMPLEMENTARES: (Raio X, laboratórios)

Radiografia

Diagnóstico: _____

Fratura de rádio distal

Motivo da Alta: _____

Resultado: Saiu Curado Melhorado Falecido Transferido Em, _____ / _____ / _____

Recepção: MARIA DAS NEVES



Identificação do Estabelecimento de Saúde		2 - CNES
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE	HOSPITAL REGIONAL POMBAL SENADOR RUY CARNEIRO	2592568

Identificação do Paciente		4 - PRONTUÁRIO
3 - NOME DO PACIENTE	PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ	
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)	6 - DATA DE NASCIMENTO	7 - SEXO
160-6246-9556-0008	10/08/1989	M
8 - RACA / COR	PARDA	
9 - NOME NA MÃE	MARIA DO SOCORRO BEZERRA PEREIRA	
10 - TELEFONE		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL	PAULO ARAUJO DINIZ	
12 - ENDEREÇO	N.º 395	13 - BAIRRO
R DOMINGOS DE MEDEIROS		JARDIM ROGERIO
14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA - 15 UF - 16 CEP - 17 CÓD IBGE		
POMBAL - PB - 58840-000 - 2512101		

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

18 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS	<i>Colisão de acidente de motocicleta corre traseira em Paulo direito</i>		
19 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO	<i>As auscultas e testes</i>		
20 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)	<i>Aus exame + exame físico + Rx</i>		
21 - DIAGNÓSTICO INICIAL	22 - CID 10 PRINC.	23 - CID 10 SEC.	24 - CID 10 CAUSAS ASSOC.
<i>Ex náusea disto</i>			

25 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO	26 - COD PROCEDIMENTO		
<i>Tto curúfico de ex de náusea disto</i>			
27 - CLÍNICA	28 - CARATÉR INTERNAÇÃO	29 - DOCUMENTO	30 - CNS/CPF - PROFISSIONAL SOLIC. / ASSISTENTE
		() CNS () CPF	<i>054997664-70</i>
ASS. CARIMBO SOLICITANTE / ASSISTENTE <i>Dr. Jecílio Quimino Wanderley ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM/PB 7024</i>		32 - DATA SOLIC.	33 - ASSINATURA CARIMBO (DIRETOR MEDICO) <i>Dr. Jecílio Quimino Wanderley ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM/PB 7024</i>

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLENCIAS)					
34 () ACIDENTE TRÂNSITO	37 - CNPJ SEGURADORA	38 - Nº BILHETE	39 - SÉRIE		
35 () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO					
36 () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO	40 - CNPJ EMPRESA	41 - CNAE EMPRESA	42 - CBOR		
43 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA () EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SEGURADO					

AUTORIZAÇÃO

44 - NOME PROFISSIONAL AUTORIZADOR	45 - COD. ÓRGÃO EMISSOR	50 - Nº AUTORIZAÇÃO INTERN. HOSPITALAR
46 - DOCUMENTO	47 - Nº DOCUMENTO (CPF CNPJ) PROFISSIONAL	
() CNS () CPF		
48 - DATA AUTORIZAÇÃO	49 - ASS. CARIMBO (Nº REG. CONSELHO)	
/ /		



Exame Físico Pós-Operatório					Respiração	Temperatura	Peso
Tipo Sanguíneo	Hemárias	Hemoglobina	Hematócito	Glicerina	Ureia	Outros	
	Urina						
Ap. Respiratório					Asma	Bronquio	
Ap. Circulatório					Eletrocardiograma		
Ap. Digestivo					Ap. Urinário		
Estado Mental					Alergia	Hipotensores	
Diagnósticos Pré-Operatório	Fragrâncias				Estado Físico	Risco	
Anestesias Anteriores							
Medicação Pré-Anestésica					Aplicado às	Efeito	
AGENTES ANESTÉSICOS	02					Efeito	
Líquido						INDUÇÃO	
						Satis.: _____ Exit: _____ Tosse: _____ Laringo espamp.: _____ Lenta: _____ Náuseas: _____ Vômito: _____ Outros: _____	
CÓDIGO P.V. ARTERIA PULSO RESPIRAÇÃO Vz - ANESTESIA: OPERAÇÃO	260					MANUTENÇÃO	
	240					Não cont. x/10 cont F Claro d. 2/2 T/1711 F	
	220						
	200						
	180						
	160						
	140						
	120						
	100						
80							
60							
40							
20							
SÍMBOLOS E ANOTAÇÕES	SG Sout SF 200ml						
POSIÇÃO							
Agentes							
Técnica	Blog MSD						
Operação	Red c. n. im fixa						
Cirurgião	Dr Sist. m						
Anestesistas	Dr Dior						
Observações					Albert Einstein L. de Oliveira CRM: 4983 Anestesiologista		
Anotar, no o, as complicações pré-operatórias e pós-operatórias							

FOLHA DE ANESTESIA



Hospital Regional de Pombal Senador "Rui Carneiro"

Leito: N. Classe: _____
Nome: Paulo José Oliveira Pereira Diniz.
Filiação: Maria do Socorro Pereira Pereira.
Sexo: M Idade: 26 Cet: barbe
Procedência: De seu residêncie Data 24/06/2015
Intervenção: Tto. cirúrgico de Fá de râdes distol
Operador: Dra. Sônia q
1º Auxiliar: Dra. Diógenes
2º Auxiliar: _____
Instrumentador: _____
Anestesiista: Dra. Roberta
Anestesia: Bloqueio de RAF
Início da Anestesia: 12:00 Término: 13h Duração: _____
Início da Intervenção: _____ Término: _____ Duração: _____

Quant.	Espécie	
5F		03
acufla 50 x 10		04
acufla 23		01
drinagi de 5mf		01
" " 10mf		03
" " 20mf		02
protojel		01
elaboreme 2%		01
Acetaminofen		01
lebocolina + M		01
Tetral + M		01
Naexedron + M		01
bum. Etanol		04
" de hidroxidônio		03
bámine de bisteri 2%		01
Catetor de Oe		01
Poliprop		08
Gose (barote)		50
atadura de bifepe 19 x 15		02,03



ospital:	Local:
rocedimento: Fratura de Rádio Distal	Cód. Procedimento:
aciente: Paulo José Oliveira Bezerra Diniz	
ata da Cirurgia: 11/06/16 Nº prontuário:	Convênio: SUS.
Cirurgião: Dr. Sodré	Código: <input type="text"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Reposição <input type="checkbox"/> Caixa Pronta	

DESCRÍÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS

Qtd.	Descrição	Cód. Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	Placa 2/3 tubular 05 furos.			

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

	Nº	14	16					Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical (35) mm	Nº								
	Qtd	03	01						
	Cód								
Parafuso Cortical () mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 4.0 mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/16 Curta	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/32 Longa	Nº								
	Qtd								
	Cód								
Parafuso Maleolar 4.5 mm	Nº								
	Qtd								
	Cód								

OBS: O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO É OBRIGATÓRIO.

Anotações do Médico

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

Condições de Pagamento:
 Faturar N.F para:
 Cód. do consultor: Total:
 Cód. Instrumentador:

Bio Implants Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos Ltda. - Av. Teodorico Teles, 245B - São Miguel - Crato - CE - CNPJ: 10.323.929/0001-05
 Fone/Fax: (88) 3521.4801 * www.bioimplants.com.br



Nome do Paciente		Presto José D. & Gauz		Nº Prontuário
data da Operação	15/08/10	Enf.	Leito	
Operador	Silviano		1º Auxiliar	Diofáes
Auxiliar		3º Auxiliar	Instrumentador	
Anestesista			Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório				
Fraturas de rádio distal				
Local de Operação				
Local de Operação				
Diagnóstico Pós-Operatório				
O mesmo				
Relatório imediato do Patologista				
Exame Radiológico no ato				
Não				
Acidente durante a Operação				
Não				

RELATÓRIO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

- ① Pote em decúbito dorsal sob anestesia
- ② Garrotamento com faixa de suor
- ③ Autotransfusão
- ④ Colocação de pinos auxiliares
- ⑤ Incisão lateral de Kelly
- ⑥ DMECAV p/ fibras
- ⑦ Amplação de topo de pele
- ⑧ Redutor
- ⑨ Fixação com placas de apoio metálicas
- ⑩ Cirurgia
- ⑪ Sutura
- ⑫ Anestesia

Dr. Silviano Quirino Wanderley
ORTOPEDISTA
CRMESP 6151
CRMDF 7024





SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

Hospital Regional de Pombal Senador "RUI CARNEIRO"

Rua Cel. João Leite, 294 - Centro - Fone (83) 3431-2149 - Pombal - PB

Nome:

Paulo José G. Bezerra Diaz

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o paciente acima atestado foi submetido a tratamento cirúrgico de fratura de rádio distal, e consta-se em fase de reabilitação, recorrendo de 60 (Sessenta) dias da ausência de suas atividades.

CAD: 552.5

Dr. Sesiom Quinino Wanderley
ORTOPÉDIA E TRAUMATOLOGIA
CRMN 6151 CRM/PB 7024

Data: 28/06/2016

[Signature]
Médico

"Tudo posso naquele que me fortalece"





**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Pombal**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800362-52.2017.8.15.0301

DESPACHO

Vistos etc.

Antes de dar prosseguimento ao presente feito, certifique-se a Escrivania, mediante consulta no sistema STI e PJE, se há processo contendo a mesma causa de pedir (mesmo acidente) e com o mesmo pedido em trâmite ou arquivado relativas ao Seguro DPVAT.

Cumpra-se.

POMBAL, 27 de março de 2017.

Hyanara Torres Tavares de Souza

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 05/04/2017 16:36:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1704051636417320000006996686>
Número do documento: 1704051636417320000006996686

Num. 7134403 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, consultei no sistema **STI** do TJPB, bem como no sistema **PJE** do TJPB, e constatei que existe apenas o presente feito, em **trâmite** ou **arquivado**, tendo como parte autora **PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ** contra a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS S/A**, relativo ao seguro **DPVAT**.

Era o que tinha de Certificar.

Pombal, 21/11/2017.

Watson Hérick Ramos Nobre

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 21/11/2017 09:27:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17112109272780300000010689042>
Número do documento: 17112109272780300000010689042

Num. 10937604 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Pombal**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800362-52.2017.8.15.0301

DESPACHO

Vistos etc.

1. Defiro a gratuidade.
2. Designe-se audiência concentrada para tentativa de conciliação e realização de perícia, na sala de audiência desta unidade judiciária, no Fórum local. (art. 334, CPC).
3. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado (art. 334, 3º, CPC).
4. Cite-se e intime-se a parte ré (CPC, art. 334, parte final).
5. A parte autora manifestou desinteresse na realização de audiência de conciliação.
6. No entanto, a audiência somente não será realizada se todas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual (CPC, art. 334, § 4º, I), cabendo à parte ré, se o caso, indicar seu desinteresse por meio de petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (CPC, art. 334, § 5º).
7. Ressalvada a hipótese de oportuna manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogados, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, § 8º). As partes, no entanto, podem constituir representantes por meio de procuração específica, como poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10).
8. Em não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I).
9. Em havendo oportunidade manifestação de desinteresse da parte ré, o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, *caput*), terá início a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, II).
10. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).
11. Defiro, desde já, a realização da prova pericial na pessoa do(a) autor(a) a ser realizada pelo Dr. Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, CRM/PB 8679, na mesma data da audiência, na sala do Tribunal do Juri. O perito deverá responder aos quesitos apresentados pelas partes na audiência, podendo as partes comparecerem ao ato acompanhadas de assistente técnico. Intime-se a seguradora para efetuar o depósito



Assinado eletronicamente por: HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA - 25/01/2018 11:07:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18012511070300200000011387740>
Número do documento: 18012511070300200000011387740

Num. 11648161 - Pág. 1

dos honorários do perito, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), até 10 dias após a data de realização da perícia, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça. Notifique o representante do Ministério Público, haja a presença de incapaz.

12. Intimações e diligências necessárias.

POMBAL, 11 de dezembro de 2017.

Juiz(a) de Direito





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ªVARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

PROCEDIMENTO COMUM (7)

PROCESSO: Nº 0800362-52.2017.8.15.0301

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, esta Secretaria designou a audiência de **TENTATIVA** de **CONCILIAÇÃO** e realização de **PERÍCIA** para o dia **25/07/2018 às 09:20hs**, na sala de audiência da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal.
Pombal, 8 de junho de 2018.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 08/06/2018 23:56:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18060823560411600000014376917>
Número do documento: 18060823560411600000014376917

Num. 14733477 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ªVARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

PROCEDIMENTO COMUM (7)

PROCESSO: Nº 0800362-52.2017.8.15.0301

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, expedi intimação ao advogado da parte **autora**, para comparecer a audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** e realização de **PERÍCIA** designada para o dia **25/07/2018 às 09:20hs**, na sala de audiência da **3ªVara Mista da Comarca de Pombal e Tribunal de Júri desta Comarca, respectivamente**. Autor(a) intimado(a) através _____ de _____ advogado, (CPC, art.334, §3º).
Pombal, 9 de junho de 2018.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/06/2018 00:04:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1806090004139000000014376936>
Número do documento: 1806090004139000000014376936

Num. 14733496 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

Rua José Guilhermino de Santana, nº 414, Bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, Fone/Fax: (83)3431-2298

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM (7)

Processo nº 0800362-52.2017.8.15.0301

AUTOR: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Nome: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, brasileiro, solteiro, gerente, CPF nº016.138.344-03, RG nº3.655.557, SSDS/PB, natural de Pombal-PB, nascido em 10/08/1989, filho de Paulo Araújo Diniz e de Maria do Socorro Bezerra Pereira, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, nº413, bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, CEP:58.840-000.

De ordem do(a) MM. Ju(iz)(íza) de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal, MANDA a qualquer Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que em seu cumprimento proceda a **INTIMAÇÃO** da parte **AUTORA** supra, para comparecer a audiência de **TENTATIVA** de **CONCILIAÇÃO** e realização de **PERÍCIA** designada para o dia **25/07/2018 às 09:20hs**, na sala de audiência da **3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB**, localizada na **Rua José Guilhermino de Santana, nº414, bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, telefone:(83)3431-2298**. Advirto, que o não comparecimento na audiência designada, poderá implicar na **extinção do feito** e **pagamento das custas processuais**.

POMBAL,9 de junho de 2018.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário

AUTOR(A): _____

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: ID nº11648161, 14733477



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/06/2018 00:09:49
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18060900094918500000014376960](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18060900094918500000014376960)
Número do documento: 18060900094918500000014376960

Num. 14733520 - Pág. 1

EM ANEXO CÓPIA DA CARTA DE CITAÇÃO DA SEGURADORA LIDER



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 13/06/2018 11:42:59
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1806131142593920000014438825>
Número do documento: 1806131142593920000014438825

Num. 14797863 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTICA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

Rua José Guilhermino de Santana, nº414, Bairro Petrópolis, CEP:58.840-000, Fone:(83)3431-2298

PROCEDIMENTO COMUM (7)

Processo nº0800362-52.2017.8.15.0301

AUTOR: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

POMBAL-PB, 8 de junho de 2018.

De ordem do(a) Exm(o)(a). Sr(a). Dr(a). **Hyaniara Torres Tavares de Souza**, Ju(iz)(iza) de Direito da 3^aVara Mista da Comarca de Pombal-PB, POR MEIO DA PRESENTE, fica Vossa Senhoria através de seu representante legal, que poderá ser preposto habilitado com carta de preposição, devidamente **CITADO** e **INTIMADO**, para os termos da ação que lhe é movida pelo(a) autor(a) indicado(a) na epígrafe, devendo comparecer à Audiência de **TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** e realização de **PERÍCIA** designada para o dia **25/07/2018 às 09:20hs**, na sala de audiência da 3^aVara Mista da Comarca de Pombal-PB, localizada no Edifício do Fórum "Promotor de Justiça Francisco Nélson da Nóbrega", Rua José Guilhermino de Santana, nº414, Bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, Fone/Fax: (83)3431-2298. A audiência somente não será realizada se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual, cabendo à parte ré, se for o caso, indicar seu desinteresse, por meio de petição, apresentada com 10 dias de antecedência, contados da data da audiência (CPC, art. 334¹, § 5º). Ressalvada a hipótese de oportuna manifestação de desinteresse pela parte ré, ficam as partes cientes de que o comparecimento, acompanhado de advogado, é obrigatório e que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da Justiça a ser sancionado com multa (CPC, art. 334, §8º). As partes poderão constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10º). Realizada a audiência e não havendo autocomposição, o prazo de contestação, de 15 dias e terá início a partir da audiência ou, se for o caso, da última sessão de conciliação. Em havendo manifestação oportuna de desinteresse da parte ré, o prazo de contestação, 15 dias, terá início a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335³, II). Se a parte ré não apresentar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão aceitos por verdadeiras as alegações da parte autora (CPC, art. 344²). INTIMANDO-O, para efetuar o depósito dos honorários do perito, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**, até **10 (dez) dias, após a data da realização da audiência**, nos termos do Convênio 015/2014, firmado entre a Seguradora Lider e o Tribunal de Justiça.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE
Técnico Judiciário

Ao(À)

Ilmo(a). Sr(a).

Representante Legal da Empresa

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

RUA SENADOR DANTAS, Nº76, 3º ANDAR, BAIRRO CENTRO, CEP: 20.031-205

RIO DE JANEIRO-RJ

2H
11.06.14

¹Art. 334 - Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.
§ 4º - A audiência não será realizada:

Inciso I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual.

§ 5º - O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência;

§ 8º - O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.;

§ 10º - A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.

²Art. 344 - Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

³Art. 335 - O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data.

11/06/2018 11:22



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 13/06/2018 11:43:01

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18061311423673200000014438852>

Número do documento: 18061311423673200000014438852

Num. 14797890 - Pág. 1

- I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;
II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I.

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: ID Nº **6741935, 11648161, 14733477**

 Assinado eletronicamente por: **WATSON HERICK RAMOS NOBRE**
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento
/listView.seam](http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)
ID do documento: **14733485**



18060900013466400000014376925

11/06/2018 11:22



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 13/06/2018 11:43:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18061311423673200000014438852>
Número do documento: 18061311423673200000014438852

Num. 14797890 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Pombal

Rua José G. de Santana, 414, Centro, POMBAL - PB - CEP: 58840-000

Número do Processo: **0800362-52.2017.8.15.0301**
Classe: **PROCEDIMENTO** COMUM (7)
Assunto: **[S E G U R O]**
Polo ativo: **AUTOR: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ**
Polo passivo: **RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fiquei impossibilitado de proceder a intimação da pessoa mencionada; face de que o mesmo não mais reside no mencionado endereço; onde por assim ser; me dirigi ao Escritório de Advocacia do autor; onde para indagar sobre o paradeiro do mesmo; onde Gustavo Ramos Wanderley; narrou-me de que providenciará meios de encontrá-lo; para que o mesmo fique ciente e compareça a audiência mencionada, independente de intimação; onde para constar; exarou este , recebendo a contrafé.

POMBAL, 17 de julho de 2018
DAGVAN MONTEIRO FORMIGA



Assinado eletronicamente por: DAGVAN MONTEIRO FORMIGA - 17/07/2018 13:32:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071713322028500000015014276>
Número do documento: 18071713322028500000015014276

Num. 15393979 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL
Rua José Guilhermino de Santana, nº 414, Bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, Fone/Fax: (83)3431-2298

MANDADO DE INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM (7)

Processo nº 0800362-52.2017.8.15.0301

AUTOR: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Nome: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, brasileiro, solteiro, gerente, CPF nº016.138.344-03, RG nº3.655.557, SSDS/PB, natural de Pombal-PB, nascido em 10/08/1989, filho de Paulo Araújo Diniz e de Maria do Socorro Bezerra Pereira, residente e domiciliado na Rua Domingos de Medeiros, nº413, bairro Jardim Rogério, Pombal-PB, CEP:58.840-000.

De ordem do(a) MM. Ju(iz)(iza) de Direito da 3^a Vara Mista da Comarca de Pombal, MANDA a qualquer Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que em seu cumprimento proceda a **INTIMAÇÃO** da parte **AUTORA** supra, para comparecer a audiência de **TENTATIVA de CONCILIAÇÃO** e realização de **PERÍCIA** designada para o dia **25/07/2018 às 09:20hs**, na sala de audiência da **3^aVara Mista da Comarca de Pombal-PB, localizada na Rua José Guilhermino de Santana, nº414, bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, telefone: (83)3431-2298**. Advirto, que o não comparecimento na audiência designada, poderá implicar na extinção do feito e pagamento das custas processuais.

POMBAL, 9 de junho de 2018.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário

AUTOR(A): _____

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: ID nº11648161, 14733477



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 14733520



18060900094918500000014376960

Watson Ramos Nobre

11/06/2018 12:43



Assinado eletronicamente por: DAGVAN MONTEIRO FORMIGA - 17/07/2018 13:32:26
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18071713322616700000015014300>
Número do documento: 18071713322616700000015014300

Num. 15394007 - Pág. 1

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: ALANA ARAUJO DA SILVA - 31/07/2018 14:43:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073114431886800000015261852>
Número do documento: 18073114431886800000015261852

Num. 15650871 - Pág. 1



Processo nº 0800362-52.2017.815.0301

TERMO DE AUDIÊNCIA CÍVEL

Ao(s) 25 vinte e cinco do mês de julho de 2018, às 11:21horas, nesta Cidade de Pombal – PB, na sala de audiência da 3º Vara desta Comarca, onde presente se encontrava a Conciliadora, Ana Karoline Ferreira Alves, comigo Técnico Judiciário, foi aberta **AUDIÊNCIA** nos Autos da ação em epígrafe.

PRESENTES À AUDIÊNCIA

Conciliadora: Ana Karoline Ferreira Alves

Autor: Paulo José Oliveira Bezerra Diniz

Advogado(a) da Parte Autora: Dra. Thais Nóbrega de Souza, OAB/PB 22.419;

AUSENTES À AUDIÊNCIA

Advogado da promovida:

ACONTECIMENTOS

Aberta a audiência: Verificou-se a ausência do advogado e preposto da promovida, bem como, foi expedido Carta de Citação 14797863, e o AR, não retornou. **Pela ordem o advogado da parte autora, requereu o uso da palavra e assim se pronunciou:** "MM. Juíza, a parte autora, requer o prazo de 10 (dez) dias, para se manifestar sobre o laudo pericial encartado nos autos e 05 (cinco) dias para juntada de substabelecimento.. Após, façam-se os autos conclusos. Nada mais havendo a tratar, o conciliador encerrou este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

Ana Karoline Ferreira Alves
Conciliadora

Parte Autora: Paulo José Oliveira S. Diniz

Advogado da Parte Autora: (Assinatura)





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto

Médico CRM-PB 8679

PROCESSO N°: 0800362-52.2017.8.15.0301

**AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE BENEFÍCIO DO SEGURO DPVAT**

(Art. 31º da Lei 11.945 de 04/06/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1994)

Nome completo: *Paulo José Oliveira Bezerra Diniz*
CPF: 016.138.341-08, digito 03
Endereço completo: *R. Domingos Medeiros, 413, Pontal*
Informações do acidente

Local: *Pontal*

Data do Acidente: *14.06.2016*

Descrição do Acidente: *Perdeu o controle da sua Moto e colidida com o solo.*

Concordância com a realização da avaliação médica

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

(Sim) (Não) (Prejudicado)

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual(quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

*Ramante sofre dor/mau e diminuição de força
um braço e perna d.*

b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Sim, as lesões são compatíveis temporalmente e com o mecanismo de trauma relatados.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

(Sim) (Não)

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) () disfunções apenas temporárias

b) () dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Dor e dormência um braço e perna.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

() Sim, em que prazo:

() Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.





Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto
Médico CRM-PB 8679

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 04 de junho de 2009, favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirma a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) () Total

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a integra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) () Parcial

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 () Parcial Completo.

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum seguimento corporal da vítima).

b.2 (X) Parcial Incompleto.

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) seguimento corporal da vítima).

b.2.1 (X) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual
1º Lesão <u>Mão</u>	() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média (X) 75% Intensa
2º Lesão	() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa
3º Lesão	() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa
4º Lesão	() 10% Residual () 25% Leve () 50% Média () 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

VII Quesitos das Partes

Quesitos do DPVAT:

- 1) A vítima já foi submetida aos tratamentos médicos capazes de minimizar o dano? É acometida de invalidez permanente?

SIM · SIM

- 2) Em caso de invalidez permanente, esta é decorrente do acidente narrado pela parte Autora na petição inicial ou oriunda de circunstância anterior?

SIM

- 3) Restando constatada a invalidez permanente, esta caracteriza-se como TOTAL e PARCIAL?

Total e parcialmente intesta de mão D.



Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto
Médico CRM-PB 8679

- 4) Em sendo comprovada a invalidez permanente PARCIAL, é completa ou incompleta? Qual o grau apresentado?

Lesão parcial incompleta multista de Mão D.

Quesitos formulados pelo(a) Magistrado (a):

- 1) Sofre o autor alguma invalidez ou debilidade permanente?

Sim

- 2) Qual o membro afetado?

Mão D.

- 3) Qual o grau de invalidez do membro, sentido ou função?

Parcial

- 4) Se existe ou não redução da capacidade do membro ou órgão atingido?

Sim

- 5) Quais as sequelas porventura existentes?

Apesar da lesão ter sido no punho D, houve lesão no nervo da mão causando dormência e diminuição da força na mão.

- 6) Se existe ou não encurtamento de algum membro e quantos centímetros?

Mão

da força na mão.

- 7) Se há ou não fratura não consolidada?

Mão

- 8) Se há ou não perda de órgão ou função?

Sim

Local e data da realização do exame médico:

Pombal,

25 de

07 de 2017 , dia 07 2018

Rodolpho Dantas M. Pinto
Clínica Médica / Infectologia
CRM/PB 8679 - CRM/RN 6114



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 3^a VARA DA COMARCA DE POMBAL-PB.

Processo nº: 0800362-52.2017.8.15.0301

PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, por seu advogado ao final assinado, que move em face da SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS, vem a presença de V. Exa. requerer a juntada do substabelecimento com reserva de poderes, em anexo.

Termos que, Pede deferimento.

Pombal, Paraíba, 31 de Julho de 2018.

DR. JAQUES RAMOS WANDERLEY

OAB-PB 11.984



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 31/07/2018 16:08:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073116084687200000015266489>
Número do documento: 18073116084687200000015266489

Num. 15655620 - Pág. 1



S U B S T A B E L E C I M E N T O

SUBSTABELEÇO, com reservas, na pessoa do Ilmº. Sra. **THAIS NOBREGA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº. **22.419**, no CPF sob o nº. **084.236.544-35**, e no RG sob o nº. **3213252 SSP/PB**, todos os poderes a mim conferidos pelo autor PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, processo nº **0800362-52.2017.8.15.0301**, que tramita na 3ª vara da comarca de POMBAL-PB, podendo o dito advogado, utilizar-se de todos os poderes a mim conferidos com objetivo maior de **tirar cópias, fazer carga, acompanhar conjuntamente o processo até decisão final, não podendo substabelecer, praticar todo e qualquer ato que se faça necessário ao fiel e cabal desempenho do presente mandado**, dando tudo por firme, justo e valioso.

Pombal (PB), _____ de _____ de

[Handwritten signature of Jaques Ramos Wanderley]
Bel. JAQUES RAMOS WANDERLEY
OAB/PB 11.984

Pombal-PB – Rua. Bel. Francisco da Silva Almeida, 219, centro, CEP: 58.840-000
Fones: Tele-Fax (83) 3431-1825 - (83) – 9974-6390– (83) 9965-3768
e-mail: jaques.adv@bol.com.br



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 31/07/2018 16:08:49
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18073116083290100000015266527>
Número do documento: 18073116083290100000015266527

Num. 15655658 - Pág. 1

EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3º VARA DA COMARCA DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA.

Autos sob o nº. **0800362-52.2017.8.15.0301**

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, já devidamente qualificado nos autos do presente processo que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, igualmente qualificada, vem perante V. Exma., através do seu bastante advogado, respeitosamente, em cumprimento ao despacho dos autos, se pronunciar a respeito do laudo judicial dos autos, o que faz nos seguintes termos:

O laudo pericial encartado nos autos id 15650917, apurou que o Promovente possui **lesão na mão direita no percentual de 75% (intensa)**, quesito VI, alínea "b.2", no qual aponta dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) seguimento corporal da vítima.

De acordo com a Tabela DPVAT, a lesão equivale ao valor de R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Importante salientar que o promovente já havia pleiteado por via administrativa o pagamento da indenização, contudo, o mesmo fora negado, o que justifica a pretensão em juízo. Portanto, cabe à promovida pagar ao autor o valor de R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PELO EXPOSTO, vem o Promovente informar que **concorda** com o laudo judicial, requerendo, portanto, a procedência da ação, para condenar a Promovida a pagar ao Autorao valor de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com juros a contar da citação e correção monetária a contar do evento danoso.

Termos em que, Pede deferimento.

Pombal, Paraíba, 30 de Julho de 2018.



Dr. Jaques Ramos Wanderley

- OAB/PB 11.984 -

Dr.^a Mayara Queiroga Wanderley

- OAB/PB 18.791-



Assinado eletronicamente por: JAQUES RAMOS WANDERLEY - 10/08/2018 13:42:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18081013424034100000015477683>
Número do documento: 18081013424034100000015477683

Num. 15875393 - Pág. 2



**Poder Judiciário da Paraíba
3ª Vara Mista de Pombal**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0800362-52.2017.8.15.0301

DESPACHO

Vistos etc.

Certifique-se a escrivania se a parte promovida foi devidamente citada/intimada acerca do terminado no ID 11648161, bem como para comparecer a audiência concentrada do ID 15650917.

Expedientes e diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, 7 de setembro de 2018.

José Emanuel da Silva e Sousa

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 18/09/2018 00:04:51
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18091800045083500000016032910>
Número do documento: 18091800045083500000016032910

Num. 16453047 - Pág. 1

EM ANEXO AR - SEGURADORA LIDER



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/11/2018 10:53:19
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110910531935200000017224373>
Número do documento: 18110910531935200000017224373

Num. 17692554 - Pág. 1

PRI	03	
NC	AO	
EL	ILMº.SR.	
CE	DOUTOR REPRESENTANTE LEGAL DA SEGURADORA	
DE	LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	
AS	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURU DPVAT S.A	
NC	RUA SENADOR DANTAS, 76, 3º ANDAR, CENTRO	
	RIO DE JANEIRO-RJ	
	CEP 20.031-201	
	CARTÓRIO DA 3ª VARA	
	0801302-17-2017.815.0301, 0800003-05-2017.815.0301 PJE	
	0800362-52-2017.815.0301, 0801173-12-2017.815.0301 PJE	
	0800125-18-2017.815.0301. 0800865-73-2017.815.0301 PJE	
	REGISTRADO Nº. JR 89016764 9 BR	
	<i>UROKATHY DE JESUS MACHADO</i> 21/6/18	
	EDMAR	
	FC0463 / 16	
	114 x 186 mm	

O PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
10/02/2018 MARCOS
RIO DE JANEIRO/RJ



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/11/2018 10:53:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110910525864600000017224414>
 Número do documento: 18110910525864600000017224414

Num. 17692596 - Pág. 1



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 89016764 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

12/06/2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

POMBAL-PB

12 JUN 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETTOIR

REMETENTE:

DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3^a VARA
COMARCA DE POMBAL-PB
EDIFÍCIO DO FÓRUM FRANCISCO NELSON DA NÓBREGA
RUA JOSÉ GUILHERMINO DE SANTANA Nº 414
BAIRRO PETRÓPOLIS
POMBAL-PB
C E P 58.840-000

UF	BRASIL
BRESIL	



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/11/2018 10:53:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110910525864600000017224414>
Número do documento: 18110910525864600000017224414

Num. 17692596 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ªVARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

PROCEDIMENTO COMUM (7)

PROCESSO: Nº 0800362-52.2017.8.15.0301

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a parte promovida foi **Citada e Intimada** para comparecer a **audiência de Conciliação**, conforme **AR** juntado ID nº17692596.

Pombal, 9 de novembro de 2018.

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 09/11/2018 11:02:20
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18110911021992400000017224782>
Número do documento: 18110911021992400000017224782

Num. 17692978 - Pág. 1



**Estado da Paraíba
Poder Judiciário
3ª Vara Mista de Pombal**

Processo nº: 0800362-52.2017.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Assunto: [SEGURO]

Autor(a): PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

Ré(u): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais, sob pena de penhora on line.

Comprovado o pagamento, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais depositados.

Cumprida a determinação acima, intime-se a parte promovida, para, no prazo de 15 (dias) dias, manifestarem acerca do laudo pericial no ID 15650917, querendo o que entender de direito.

Publicado eletronicamente. Intime-se.

Expedientes e diligências necessárias.

Cumpra-se.

POMBAL, na data da assinatura eletrônica.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL – Juiz de Direito

Valor da causa: R\$ 13.500,00



Assinado eletronicamente por: MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL - 31/01/2019 10:11:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19013110112110800000017972123>
Número do documento: 19013110112110800000017972123

Num. 18469727 - Pág. 1

EM ANEXO COP.CARTA INTIMAÇÃO - SEGURADORA LIDER



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 23/05/2019 08:29:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052308293193800000020798735>
Número do documento: 19052308293193800000020798735

Num. 21402233 - Pág. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
3ª VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

DESTINATÁRIO:

Representante Legal da Empresa

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Carta
9912263594-DR/PB
TJ-PB

CORREIOS

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Endereço: RUA SENADOR DANTAS, Nº 76, 3º andar, BAIRRO CENTRO, CEP: 20.031-205
RIO DE JANEIRO-RJ

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA:

3ª Vara Mista da Comarca de Pombal

Rua José Guilhermino de Santana, nº 414, bairro Petrópolis, CEP: 58.840-000, Fone:(83)3431-2298

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº0800362-52.2017.8.15.0301

AUTOR: PAULO JOSE OLIVEIRA BEZERRA DINIZ

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

CARTA DE INTIMAÇÃO

POMBAL-PB, 18 de maio de 2019.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. **José Emanuel da Silva e Sousa**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, POR MEIO DA PRESENTE, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO, para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o pagamento dos honorários periciais, sob pena de penhora on line.**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

WATSON HERICK RAMOS NOBRE

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: ID nº18469727

*PTH
23/05/19*

23/05/2019 08:09



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 23/05/2019 08:29:32
<https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052308293223100000020798737>
Número do documento: 19052308293223100000020798737

Num. 21402236 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: **WATSON HERICK RAMOS NOBRE**

18/05/2019 06:25:35

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **21277808**



19051806253501500000020682734

23/05/2019 08:09



Assinado eletronicamente por: WATSON HERICK RAMOS NOBRE - 23/05/2019 08:29:32

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052308293223100000020798737>

Número do documento: 19052308293223100000020798737

Num. 21402236 - Pág. 2